



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017, 079/2019 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Pires Fernandes, nº 568, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-030, Goiânia-GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.329.217/0001-75, neste ato representada pela Procuradora, Sra. Daniella Rodrigues Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 3825230 2ª VIA, SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 692.672.431-87, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o contido nos autos do processo administrativo nº 00000.01244.2023-12 e, tendo em vista a autorização contida no OFÍCIO 441/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, têm entre si justo e avençado e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021**, nos seguintes termos:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de reprografia (produção de cópia e impressão) monocromática e colorida por meio de tecnologia laser/LED no modelo de Outsourcing.

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **01/07/2023** e expirará em **30/06/2024**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

2.1- Em observância a Cláusula Sexta, item 6.4, do Contrato nº 11/2021, o valor do referido instrumento contratual fica reajustado no percentual de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento), com base no IGP-M (FGV) - Índice Geral de Preços do Mercado, correspondendo ao



valor global mensal de R\$ 21.651,56 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações constantes na planilha abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Locação Multifuncional Monocromática A4 M432 SAMSUNG	96	R\$ 125,14	R\$ 12.013,44
2	Serviços em reprodução A4 Monocromática (por cópia/impressão)	150.000	R\$ 0,03451	R\$ 5.176,50
3	Locação Multifuncional Policromática A4 E72530 SAMSUNG	2	R\$ 330,94	R\$ 661,88
4	Serviços em reprodução A4 Monocromática em multifuncional policromática (por cópia/impressão)	400	R\$ 0,1164	R\$ 46,56
5	Serviços em reprodução A4 Policromática (por cópia/impressão)	2000	R\$ 0,3494	R\$ 698,80
6	Locação Multifuncional Monocromática A3 E57540 SAMSUNG	2	R\$ 641,10	R\$ 1.282,20
7	Serviços em reprodução A4 Monocromática em multifuncional A3 (por cópia/impressão)	50.000	R\$ 0,03451	R\$ 1.725,50
8	Serviços em reprodução A3 Monocromática em multifuncional A3 (por cópia/impressão)	400	R\$ 0,1167	R\$ 46,68
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 21.651,56 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).				
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 259.818,72 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).				

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 259.818,72 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, conforme dotação orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33904013.100.501.1500 0**, Nota de Empenho nº **0016 00**, emitida em **20/06/2023**, no valor de **R\$ 129.909,36 (cento e vinte e**



nove mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos). O valor empenhado refere-se ao exercício financeiro de 2023.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

4.2 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento.

4.3 - O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 11/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

GOIÂNIA, data da última assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:

Daniella Rodrigues Carvalho
DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____